



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 19/01/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 07/01/2022 ATÉ 08:30 DO DIA 19/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 19/01/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através do úde, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2022, DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Cadastro de Bens pré-qualificados (Anexo VIII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IX).

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no Endereço eletrônico: bnc.org.br

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*),



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosas, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no **ITEM “4.1 ENDEREÇOS PARA ENTREGA”**, do Anexo I, na qual, serão definidos na Solicitação de Fornecimento;

15.2. Prazo de entrega: em até 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 11 de dezembro de 2021.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias durante o ano de 2022, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento em conjunto com suas Secretarias Municipais, visando dar melhor atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e melhora nas condições de trabalho dos professores e demais profissionais, resolve adquirir material pedagógico e material de escritório para utilização no ano de 2022.

3. OBJETIVO GERAL

Adquirir Material Pedagógico e Material de Escritório de boa qualidade para utilização das Unidades Escolares Municipais e Secretarias Municipais durante o ano de 2022.

4. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

- a) A Secretaria solicitante emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no **Item 4.1** deste.
- b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

f) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 7 deste edital).

4.1 ENDEREÇOS PARA ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro (localizada no prédio da Prefeitura)

Tel. (48) 3267-3233/3267-3208

Horário de Funcionamento: das 07:00 as 13:00 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua dos Imigrantes, S/N – Centro

Tel. (48) 3267-3223/3267-3224/3267-3216

Horário de Funcionamento: das 07:00 as 13:00 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI

Rua Francisco Valle, 170 – Centro

Tel. (48) 3267-3259/3267-3260

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

CRECHE MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

Rua Francisco Dalsenter, 86 – Bairro Trinta Réis

Tel. (48) 3267-3264

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

CRECHE MUNICIPAL CLARAÍBA

Rua Geral Claraíba, s/nº – Distrito de Claraíba

Tel. (48) 3267-7014

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

CRECHE MUNICIPAL ESPRAIADO

Endereço: Rua Brusque, s/nº – Bairro Espraiado

Tel. (48) 3267-3262

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIN



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Endereço: Rua Clemente Demonti, nº 78 – Bairro Ponta Fina Norte

Tel. (48) 3267-3261

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

EMEB PROFESSOR FRANCISCO JOÃO VALLE

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, nº 32 – Bairro Trinta Réis

Tel. (48) 3267-1288/3267-3253

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

EMEB JOÃO BAYER SOBRINHO

Endereço: Rua Geral, nº 80 – Distrito Claraíba

Tel. (48) 3267-2109/3267-3258

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

EMEB PADRE JOSÉ DA POIAN

Endereço: Estrada Geral, s/n – Bairro Baixo Salto

Tel. (48) 3267-3255

Horário de Funcionamento: Matutino

EMEB AGUTI

ENTREGAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos bens está condicionada a emissão de autorização de fornecimento por parte da Secretaria solicitante, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 8 dias úteis para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

5.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços citados no **Item 4.1**, deste Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	110	Unid.	APONTADOR COM 3 FUROS – APONTADOR COM TAMPA CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES PARA APONTAR LÁPIS TRADICIONAL, LÁPIS TRINGULAR, LÁPIS JUMBO E GIZ DE CERA, COM LAMINA INDEPENDENTE FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO, SENDO UMA DAS LAMINAS COM 30 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E 2 COM 22 MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 53 X 53 X 22 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. SELO INMETRO E SELO DE SEGURANÇA INDICANDO O USO IMPRÓPRIO PARA MENORES DE 4 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS OU ASPIRADAS.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Likito - Faber Castell - Fokinho	15,58	1.713,80
2	600	Unid.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	-	0,90	540,00
3	1000	Unid.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.	-	2,07	2.070,00
4	180	kg	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60CM 15KG – GRAMATURA– 80G.	-	180,00	32.400,00
5	1800	Unid.	BORRACHA BRANCA OVAL TAMANHO MÍNIMO DE 50MM X 28MM, ESPESSURA 11MM E PESO APROXIMADO DE 19G. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Mercur - Cretacolor	2,68	4.824,00
6	550	Unid.	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA DURA (48 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA.	-	5,12	2.816,00
7	800	Unid.	CADERNO DE DESENHO – GRANDE – COM 48 FOLHAS - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS (APROXIMADAS): ABERTO 40 X 27,5 CM E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 56G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0	-	9,32	7.456,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			CORES EM PAPEL CARTÃO COM NO MÍNIMO 250G. ACABAMENTO: ESPIRAL PRETO.			
8	500	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO: ESPIRAL PRETO.	-	19,88	9.940,00
9	400	Unid.	CANETA DESTACA TEXTO (AMARELA).	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Like - Faber Castell - Neomundi	2,82	1.128,00
10	3000	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMP A ANTIFIXANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - BIC - Arte feliz	1,45	4.350,00
11	500	Cx.	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. COM CORPO NA COR DA TINTA. PONTA MÉDIA E RESISTENTE, COM TINTA LAVÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVERÃO SER DE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE. A TAMP A E A CALDA DEVERÃO SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMP A DEVE SER VENTILADA. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E ESPAÇO PRA IDENTIFICAR O NOME DA CRIANÇA OU SALA GRAVADA EM SEU CORPO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Neomundi - Faber Castell	13,01	6.505,00
12	2000	Unid.	CARTOLINA BRANCA DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO 50 X 66, GRAMATURA 180.	-	1,40	2.800,00
13	1000	Unid.	CARTOLINA COLORIDA , DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO 50 X 66, GRAMATURA DE 180, NAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA.	-	1,45	1.450,00
14	60	Cx.	CLIPS – N. 03 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	21,82	1.309,20
15	40	Cx.	CLIPS – N. 6/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	21,82	872,80
16	50	Cx.	CLIPS – N. 2/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	21,82	1.091,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17	40	Cx.	CLIPS – N. 4/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	21,95	878,00
18	40	Cx.	CLIPS – N. 8/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	21,82	872,80
19	150	Unid.	COLA BRANCA – 1 LITRO, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. ATOXICO. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM BICO DOSADOR.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Acrilex - Tilibra	31,95	4.792,50
20	1100	Unid	COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPAS ESPECIAIS ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Acrilex Eco green - Tilibra	8,37	9.207,00
21	700	Unid.	COLA GLITER – TUBO COM NO MÍNIMO 35G. CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO.	-	6,58	4.606,00
22	500	Unid.	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - TUBO COM NO MÍNIMO 35G.	-	5,22	2.610,00
23	500	Unid.	COLA RELEVO – DIMENSIONAL BRILHANTE - TUBO COM NO MÍNIMO 35 ML NAS CORES PRETA, BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA.	-	8,59	4.295,00
24	150	Unid.	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML DE BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Acrilex - Faber Castell	5,23	784,50
25	150	Cx.	GUACHE ESCOLAR (06 CORES) - CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS CONTENDO TAMPAS COM ROSCA E COM O NOME DO FORNECEDOR. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Splash color - Acrilex	8,87	1.330,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



26	2000	Folha	EVA – TAMANHO MÍNIMO 40X60 CM, COM ESPESSURA DE 1,5 A 2 MM. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, CINZA, COR DA PELE, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	-	3,39	6.780,00
27	500	Unid.	FITA ADESIVA DE PAPEL, 24 MM X 50 M FITA DE PAPEL LISO COM DORSO DE PAPEL KRAFT TRATADO, QUE LHE DÁ CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. PLACA DE ADESÃO MAIS FORTE. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDADE. ÓTIMA ADESÃO. FACILIDADE NO MANUSEIO EM SUA APLICAÇÃO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - 3M -Scotch - Neomundi	31,22	15.610,00
28	300	Unid.	FITA CREPE NA COR BRANCA 25MM X 50M COM ARRUELA NA COR LARANJA COM INFORMAÇÕES SOBRE SUA CORRETA UTILIZAÇÃO. ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. BOA ADESÃO.	-	10,10	3.030,00
29	250	Unid.	FITA DUPLA FACE 25MMX30M, CONSTITUÍDA DE DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, PROTEGIDA COM LINER DE PAPEL SILICONIZADO NAS DUAS FACES.	-	17,60	4.400,00
30	200	Unid.	FITA DUREX 12MM X 40 M (ROLO GRANDE) MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D' ÁGUA.	-	5,65	1.130,00
31	250	Unid.	FITA DUREX 12MM X 30 M (ROLO PEQUENO). MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D' ÁGUA.	-	4,70	1.175,00
32	330	Cx.	CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES - JUMBO, COM PESO MÍNIMO DE 112G, A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	16,47	5.435,10
33	40	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, DE METAL, COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CM, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X6X4MM.	-	35,29	1.411,60
34	60	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 GALVANIZADO COM 5.000 GRAMPOS.	-	10,12	607,20
35	1200	Unid.	GUACHE 250 ML. TÊMPERA GUACHE, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE. PRODUTO COM	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Splash color - Acrilex	9,73	11.676,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, INDICADO PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AMARELO, AZUL TURQUESA, AZUL, BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO, MARROM, AMARELO PELE,			
36	550	Cx.	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS DE CORES DIFERENTES. CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,5 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Neomundi - Faber Castell	21,25	11.687,50
37	2000	Unid.	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA: N.º 02 HB	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Faber Castell - BIC - CIS Green - DGW HB	2,95	5.900,00
38	60	Unid.	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, NUMERADO C/ 200 FLS. FORMATO 215MM X 315 MM.	-	41,90	2.514,00
39	50	Unid.	LIVRO PONTO, COM CAPA DURA, COM 100 FOLHAS. FORMATO 220MM X 320 MM.	-	35,10	1.755,00
40	20	Pcte	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, PACOTE C/ 400 FOLHAS.	-	59,90	1.198,00
41	1100	Folha	PAPEL CARTÃO GROSSO E COLORIDO DE UM LADO SÓ. CORES DIVERSIFICADAS - TAMANHO 48X66.	-	2,18	2.398,00
42	1000	Kg	PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 60CM - 15 KG BOBINA, GRAMATURA 70 G.- CORES: LARANJA, AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO.	-	29,05	29.050,00
43	600	Folha	PAPEL CREPOM - 48CM X 2 M C/ 01 FOLHA. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	-	1,92	1.152,00
44	50	Unid.	PAPEL KRAFT (PARDO) - MONOLÚCIDO, DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: 60 CM X 150 METROS. PESO APROXIMADO 7 KG CADA BOBINA. GRAMATURA 80G.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Embalatrento - NSL	106,32	5.316,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



45	1100	Unid.	PAPEL SULFITE A4, COM 500 FOLHAS CADA RESMA. PAPEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	-	25,93	28.523,00
46	500	Pcte	PAPEL SULFITE COLORIDO, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA PACOTE, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA.	-	10,95	5.475,00
47	400	Pcte	PAPEL VERGÊ (COR CLARA E PAPEL LISO) 180 G C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA A LASER.	-	20,72	8.288,00
48	80	Unid.	PASTA AZ (8 CM) C/ IDENTIFICADOR, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM EM METAL NIQUELADO.	-	22,55	1.804,00
49	300	Unid.	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, COM PLÁSTICO FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E VISOR NA CAPA.	-	36,65	10.995,00
50	150	Unid.	PASTA DUPLEX OFÍCIO COM GRAMPO SEM ELÁSTICO COLORIDAS.	-	5,10	765,00
51	80	Unid.	PASTA SUSPensa (COMPLETA) COM VISOR E PRENDEDOR PLÁSTICO. PASTA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 E COM ACABAMENTO PLASTIFICADO.	-	11,95	956,00
52	450	Cx.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA DE POLIÉSTER: 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Pilot	122,64	55.188,00
53	450	Unid.	REFIL/CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL NAS CORES PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE. CONTEÚDO: 5,50 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES <i>OBS.: ESTE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA/MODELO DO ITEM 56.</i>	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Pilot	17,62	7.929,00
54	550	Unid.	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 - CABO AMARELO DE MADEIRA). CERDAS BRANCAS, PONTA PLANA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	-	6,76	3.718,00
55	550	Unid.	PINCEL ARTÍSTICO N. 24 - CABO AMARELO DE MADEIRA). CERDAS BRANCAS, PONTA PLANA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	-	11,78	6.479,00
56	350	Unid.	PINCEL ARTÍSTICO N. 30 - CABO AMARELO DE MADEIRA). CERDAS BRANCAS, PONTA PLANA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	-	18,00	6.300,00
57	350	Cx.	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES: PRETA, VERMELHA, VERDE E AZUL.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Pilot	48,50	16.975,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



58	150	Unid.	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE GROSSA – 40–50W, 220 VOLTS, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, GATILHO RESISTENTE. PESO LÍQUIDO: 0,2700 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 260X155X60 MM	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - CIS - Classe	42,05	6.307,50
59	300	Rolo	PLÁSTICO ADESIVO 45 CM – ROLO 10M TRANSPARENTE	-	58,71	17.613,00
60	100	Unid.	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL.	-	20,32	2.032,00
61	700	Unid.	RÉGUA DE PLÁSTICO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Arte Feliz - Waleu	3,95	2.765,00
62	700	Unid.	TESOURINHA ESCOLAR TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Fokinho - Waleu	5,42	3.794,00
63	400	Rolo	TNT – ROLO COM 50 METROS, COM 40 GRAMAS. CORES: AMARELA, BRANCA, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ROYAL ,VERMELHA E PRETA, ROSA, MARROM ,BEGE, PINCK, ROXO, CINZA .	-	150,00	60.000,00
64	200	Cx.	CAIXA DE GIZ DE CERA (12 CORES) GIZÃO DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO, PEGA FÁCIL E QUE AUXILIA O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. EMBALAGEM COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. COM PESO MÍNIMO DE 310G. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24MM DE DIÂMETRO E 68MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Acrilex	10,82	2.164,00
65	400	Cx.	CAIXA DE LÁPIS DE COR GROSSO (8 CORES). IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. TRAÇO 10 MM. LÁPIS DE COR, CRAYON, AQUARELÁVEL.		18,25	7.300,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			CAIXA COM 8 LÁPIS + APONTADOR.			
66	100	Cx.	TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR 06 (SEIS) CORES E APONTADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PARA USO SOBRE A PELE.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	26,47	2.647,00
67	80	Cx.	PINTURA FACIAL LÍQUIDA. CARTELA COM 4 (QUATRO) CORES (BRANCO, AMARELO, AZUL E VERMELHO) DE PINTURA LÍQUIDA PARA A FACE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Color Make - Maripel	21,95	1.756,00
68	20	Unid.	APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO. LARGURA MÁXIMA DA FITA: 50 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DA FITA: 100 MM, DIÂMETRO INTERNO DA ARRUELA: 76,2MM, MATERIAL: PLÁSTICO	-	62,25	1.245,00
69	20	Unid.	SUPORTE / DISPENSER PARA FITA ADESIVA PEQUENO COM LÂMINA DE AÇO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12X6X5CM, PESO 500 GR, POSSUINDO GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO PRODUTO NO LOCAL POSICIONADO PARA TRABALHO.	-	41,60	832,00
70	40	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS PARA 10 FOLHAS	-	20,18	807,20
71	50	Rolo	BARBANTE GROSSO Nº 8 CRU PARA CROCHÊ, USO ESCOLAR E AMARRAÇÃO. APROXIMADAMENTE 600G E ACIMA DE 400 METROS.	-	20,23	1.011,50
72	40	Rolo	BARBANTE FINO Nº 2 CRU PARA CROCHÊ, USO ESCOLAR E AMARRAÇÃO. APROXIMADAMENTE 1.500 METROS.	-	19,25	770,00
73	400	Rolo	FITILHO PLÁSTICO NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, ROSA, PRATA, DOURADO E PRETO. TAMANHO: 0,5 mm X 50 metros	-	6,00	2.400,00
74	700	Pcte	PALITO DE PICOLÉ ESCOLAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	-	10,45	7.315,00
75	400	Pcte	PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PACOTE COM 100 PALITOS	-	9,10	3.640,00
76	40	Pcte	PRATO DE PAPELÃO Nº 8 TAMANHO 28 CM COM 100 UNIDADES	-	34,54	1.381,60
77	500	Pcte	BALÕES COLORIDOS 8.0 BASTANTE RESISTENTES, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES SORTIDAS	-	22,30	11.150,00
78	800	Unid.	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL 35X13X25CM.	-	10,35	8.280,00
79	1000	Cx.	MASSA DE MODELAR (12 CORES). VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 200 GRAMAS, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMIDO, MALEÁVEL,	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	10,70	10.700,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	- Acrilex - Super Soft		
80	600	Unid.	COLA EM BASTÃO 40 GR. ATÓXICA E LAVÁVEL, FÁCIL DE APLICAR E COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Scotch - Acrilex - NEOMUNDI	8,96	5.376,00
81	60	Cx.	ALFINETES TIPO TAÇAS COM CABEÇA PRODUZIDA EM PLÁSTICO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, IDEIAS PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI, MAPAS E AVISOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	-	9,70	582,00
82	20	Cx.	PERCEVEJOS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CONTÉM 100 UNIDADES.	-	7,02	140,40
83	150	Unid.	FITA CORRETIVA 5MM X 5,5MTS COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. FORMATO ANATÔMICO.	-	13,72	2.058,00
84	500	Kg	ARGILA CLARA/ESCURA 1KG. PARA MODELAGEM.	-	11,25	5.625,00
85	700	Unid.	APONTADOR - CORPO PRODUZIDO EM METAL COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. LAMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. ALTA QUALIDADE NÃO CONTENDO PLÁSTICO EM SEU CORPO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Like - CIS	2,82	1.974,00
86	750	Unid.	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA (48 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ABERTO 40 X 27,5 CM E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA.	-	7,80	5.850,00
87	800	Unid.	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO - TAMANHO 48X66.	-	2,30	1.840,00
88	100	Unid.	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM. COR FUMÊ. TAMANHO: OFÍCIO (260 X 370 MM). LOMBO: 4 CM. MATERIAL: LAMINADA EM POLIPROPILENO COM E.V.A	-	7,32	732,00
89	200	Unid.	TESOURA GRANDE DE USO GERAL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - CiS - Mundial	20,45	4.090,00
90	10	Pcte	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL	-	49,95	499,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			PACOTE COM 50 UN.			
91	10	Pcte	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR PRETA. PACOTE COM 50 UN.	-	36,55	365,50
92	60	Pcte	ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100	-	19,25	1.155,00
93	50	Unid.	CD-R VIRGEM COM ENVELOPE	-	4,60	230,00
94	50	Unid.	DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE	-	5,05	252,50
95	40	Unid.	SUORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS EM MDF NA COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 26CM, ALTURA: 12CM, PESO: 3,195KG	-	115,65	4.626,00
96	40	Pcte	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180 GRAMAS. PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA DE ÁGUA. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS INK JET HP, EPSON, CANON, LEXMARK. DIMENSÃO DAS FOLHAS 210 MM X 297 MM.	-	38,20	1.528,00
97	10	Pcte	GRAMPOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	-	25,72	257,20
98	150	Cx.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/VIDRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA DE POLIÉSTER: 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Pilot	112,25	16.837,50
99	100	Cx.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA DE POLIÉSTER: 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - BIC - COMPACTOR	64,02	6.402,00
100	10	Unid.	GRAMPEADOR MANUAL PARA ESTOFADOS, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARAFUSO DE AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, CHAPA DE AÇO E BORRACHA. COMPATÍVEL PARA GRAMPOS 106/8.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII) - Rocama	143,12	1.431,20
101	10	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS, Nº 106/8. FABRICADO EM AÇO. CAIXA COM 2500 GRAMPOS.	-	22,82	228,20
102	40	Unid.	PORTA LÁPIS, LEMBRETE E CLIPS – CRISTAL, QUADRADO EM ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADO 23 CM X 6,5 CM	-	25,20	1.008,00
103	30	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/8 GALVANIZADO COM 5.000 GRAMPOS	-	11,30	339,00
104	120	Unid.	BALDE MASSINHA DE AREIA CINÉTICA 1 KG – COM FORMINHAS, CORES DIVERSAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	-	50,00	6.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



105	40	Unid.	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO. TAMANHO APROXIMADO 19 X 25 CM NAS CORES PRETA E AZUL MARINHO.	-	40,62	1.624,80
106	40	Unid.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS – SOLAR/BATERIA. TAMANHO APROXIMADO 13 CM X 10 CM.	-	41,90	1.676,00
107	5	Unid.	ENCADERNADORA MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO. POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS. TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75 G/M DE UMA VEZ. ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. TAMANHO TOTAL DA BASE: 260 X 340 MM. PESO LÍQUIDO: 7.200 G	-	826,32	4.131,60
108	50	Cj.	MATERIAL DOURADO 62 PEÇAS – CONFECCIONADO EM MADEIRA, SENDO 2 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 10 PALITOS/BARRAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 X 1 X 1 CM, 50 CUBOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM EM MADEIRA.	-	35,95	1.797,50
109	60	Unid.	LAPISEIRA PRETA 0.9MM - TRAÇO 0.9MM, ESCRITA MACIA E CONFORTÁVEL, GRIP EMBORRACHADO, NÃO ESCORREGA NA MÃO, BORRACHA COM TAMPA PROTETORA. ACOMPANHA 12 GRAFITES.	-	16,70	1.002,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$						611.832,20

OBS.: PARA TODOS OS ITENS COM OPÇÕES DE CORES, SERÁ FORNECIDO AS QUANTIDADES DE CADA COR, EM CONJUNTO COM A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 19/01/2022 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias durante o ano de 2022, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital..

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo 48 horas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias.

Local / Data: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>E-mail* (no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais)</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
1. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



quais venha a participar;

- i. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- ii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
072/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa). Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

ATA Nº 001/2019 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

(Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no dia 20 de dezembro de 2019)

No dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação as servidoras Graciela Darós Piffer, Lilian Cristiani Fontanelli e Ana Miria Cipriani Marchi para analisar as amostras de materiais pedagógicos que serão adquiridos para a Rede Municipal de Ensino.

Das amostras apresentadas, foram **aprovadas** as seguintes marcas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS APROVADAS
01	Apontador com 3 furos	- Likito - Faber Castell - Fokinho



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



02	Borracha branca oval	- Mercur - Cretacolor
03	Caneta destaca texto (amarela)	- Like - Faber Castell - NEOMUNDI
04	Caneta Esferográfica (azul, preta e vermelha)	- BIC - Arte feliz
05	Canetinha Hidrocor 12 cores	- Neomundi - Faber Castell
06	Cola branca – 1 litro	- Acrilex - Tilibra
07	Cola branca – no mínimo de 90 gramas	- Acrilex Eco green - Tilibra
08	Corretivo líquido	- Acrilex - Faber Castell
09	Guache Escolar (06 cores)	- Splash color - Acrilex
10	Fita adesiva de papel	- 3M Scotch - Neomundi
11	Caixa de giz de cera	- Acrilex - BIC
12	Guache 250 ML	- Splash color - Acrilex
13	Caixa de lápis de cor	- Neomundi - Faber Castell
14	Lápis grafite	- Faber Castell - BIC - CIS Green - DGW HB
15	Massa de modelar 12 cores	- Acrilex - Faber Castell



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



16	Papel Kraft (pardo)	- Embalatrento - NSL
17	Pincel Marcador para Quadro Branco/Vidro Recarregável	- Pilot
18	Pistola Elétrica de cola quente grossa	- CIS - Classe
19	Régua de plástico	- Arte Feliz - Waleu
20	Tesoura Escolar	- Fokinho - Waleu
21	Caixa de Giz de Cera (6 cores)	- Acrilex - Tilibra
22	Caixa de Giz de Cera (12 cores)	- Acrilex
23	Caixa de lápis de cor jumbo (12 cores)	- Maxi - CIS
24	Tinta Facial lápis bicolor 06 cores	- Faber Castell
25	Pintura facial líquida	- Color Make - Maripel
26	Balões coloridos	- New Ball - Happy Day
27	Massa de modelar (12 cores)	- Acrilex - Super Soft
28	Cola em bastão 40 gr	- Scotch - Acrilex - NEOMUNDI
29	Apontador	- Like - CIS
30	Refil/cartucho de reposição para marcador de quadro branco/ vidro recarregável nas cores preto, vermelho, azul e verde	- Pilot
31	Ponta para substituição do marcador para quadro branco	- Pilot
32	Pincel marcador para quadro branco/vidro	- Pilot
33	Pincel marcador permanente nas cores azul, preto, verde e	- BIC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	vermelho	- COMPACTOR
34	Pincel atômico nas cores preto, vermelho, verde e azul	- Pilot
35	Bloco em papel autoadesivo	- Post-it - MAXPRINT
36	Tesoura grande de uso geral	- CiS - Mundial
37	Grampeador manual para estofados	- Rocama



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 072/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias durante o ano de 2022, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. O objeto deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Nereu Ramos - Centro, no horário das 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor público



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 072/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 072/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 072/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
- 9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

- 10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa